

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 04/04/2018**

|   |
|---|
| <b>Nome do Acionista</b>  |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>   |
| <b>E-mail</b>   |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul>  |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de votos a seu respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBovespa. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p><b>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Gomes de Carvalho, 1996, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo – SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</li> <li>(ii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade; e</li> <li>(iii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do acionista;</li> </ul> </li> <li>(b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> <li>(c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>- estatuto social; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> |
| <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), localizada na Rua Ururá, n. 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé, São Paulo/SP CEP 03084-010. Contato pelos telefones (55 11) 3003-9285 (capital e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).</p>  |
| <b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>   |
| <p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Aprovar a adaptação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as modificações do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão “B3” em vigor desde 01 de janeiro de 2018.</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>   |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 04/04/2018**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_